CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 29/03/2021
Nº. 9234 Fl.
Oficial Legislativo

INDICAÇÃO nº 42/2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do art. 159, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o plenário desta Casa, para que seja estudada a possibilidade de aquisição de aparelhos telefônicos celulares para serem disponibilizados em comodato para as famílias dos alunos do ensino fundamental que não possuem o aparelho para acompanharem as aulas à distância neste período de Pandemia.

É sabido que é dever constitucional do Município prover a educação infantil, o que nesse momento está tendo que passar por adaptações em razão da Pandemia do COVID-19 e para o cumprimento dos Decretos Estaduais e Municipais.

Nesse período de exceção em que vivemos, surge a necessidade de ampliar o uso da tecnologia em favor do atendimento dos objetivos legais no que tange à prestação do serviço público de educação e para preservação da vida dos alunos, famílias e professores.

No entanto, leva-se em consideração que muitas famílias carentes não possuem celulares com tecnologia Android ou similar que permita o uso de aplicativos utilizados pelos professores para o envio de conteúdo, o que também necessita de internet.

Diante do exposto, para permitir a igualdade de condições no acesso à educação entre os alunos, apresenta-se esta indicação, sugerindo a sua apreciação com a maior brevidade possível, tendo em vista que o ano letivo já está em curso.

BANCADA DO PDT, CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANSCISCO DE ASSIS, RS, EM 29 DE MARÇO 2021.

Ver. Antônio Ebertom Luiz

PDT